

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.648/2020**

**Aprova para credenciamento o CEMEI São Francisco de Assis, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEE-ES nº 02 de 12 de março de 2020 que instituiu a **COMISSÃO INTERNA REVISORA DE PROCESSOS**, e nos termos do Parecer CEE-ES nº. 6.007/2020 (Processo CEE/ES nº. 449/2017/ SEP nº. 80596541/2017), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-09-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar para credenciamento o CEMEI São Francisco de Assis, situado na Rua Cabo Milton, s/nº., município de Santa Leopoldina, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, com inscrição no CNPJ sob o nº 27.165.521/0001-55, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

**Art. 2º.** Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

**Art. 3º.** Aprovar a oferta da Educação Infantil - creche, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos a 07-06-1989.

Vitória, ES, 22 de setembro de 2020.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 22 de setembro de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**